

Lula sanciona lei em mulheres podem ter até um ano para denunciar violência doméstica

Category: BRASIL,GERAL

escrito por Alice Ketllen | 22 de junho de 2026



As mulheres vítimas de violência doméstica e familiar passam a ter até 12 meses para apresentar queixa ou representação contra o agressor. A mudança está prevista na Lei nº 15.438/2026, sancionada pelo presidente Luiz Inácio Lula da Silva e publicada nesta sexta-feira (19) no Diário Oficial da União (DOU).

Antes da alteração, o prazo previsto na legislação era de seis meses. Com a nova regra, a vítima terá um ano para formalizar a denúncia, contado a partir do momento em que tomar conhecimento da autoria do crime. A nova legislação altera dispositivos do Código Penal, da Lei Maria da Penha e do Código de Processo Penal. Segundo o governo federal, o objetivo é ampliar a proteção às mulheres que enfrentam dificuldades para denunciar o agressor logo após a violência.

Mudança leva em conta realidade das vítimas

A ampliação do prazo teve origem no Projeto de Lei 421/2023, de autoria da deputada federal Laura Carneiro (PSD-RJ). A proposta foi aprovada pelo Senado em maio deste ano antes de

seguir para sanção presidencial.

Durante a tramitação, a relatora da matéria na Comissão de Constituição e Justiça (CCJ), senadora Professora Dorinha Seabra (União-T0), destacou que muitas vítimas permanecem convivendo com o agressor ou dependem financeiramente dele, fatores que dificultam a denúncia.

Segundo a parlamentar, a ampliação do prazo permite que as mulheres tenham mais tempo para superar barreiras como medo, vergonha, trauma e dependência antes de procurar as autoridades.

Lei já está em vigor

A Lei nº 15.438/2026 entrou em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União e passa a valer para os casos de violência doméstica e familiar contra a mulher em todo o país.

Fonte: A VOZ DO XINGU e Publicado Por: Jornal Folha do Progresso 22/06/2026/16:27:30

O formato de distribuição de notícias do [Jornal Folha do Progresso](#) pelo celular mudou. A partir de agora, as notícias chegarão diretamente pelo formato Comunidades, ou pelo canal uma das inovações lançadas pelo WhatsApp. Não é preciso ser assinante para receber o serviço. Assim, o internauta pode ter, na palma da mão, matérias verificadas e com credibilidade. Para passar a [receber as notícias](#) do Jornal Folha do Progresso, clique nos links abaixo siga nossas redes sociais:

- [Clique aqui e nos siga no X](#)
- [Clica aqui e siga nosso Instagram](#)
- [Clique aqui e siga nossa página no Facebook](#)
- [Clique aqui e acesse o nosso canal no WhatsApp](#)

- [Clique aqui e acesse a comunidade do Jornal Folha do Progresso](#)

Apenas os administradores do grupo poderão mandar mensagens e saber quem são os integrantes da comunidade. Dessa forma, evitamos qualquer tipo de interação indevida. Sugestão de pauta enviar no e-mail: folhadoprogresso.jornal@gmail.com.

Envie vídeos, fotos e sugestões de pauta para a redação do JFP (JORNAL FOLHA DO PROGRESSO) Telefones: WhatsApp [\(93\) 98404 6835](#)– (93) 98117 7649.

“Informação publicada é informação pública. Porém, para chegar até você, um grupo de pessoas trabalhou para isso. Seja ético. Copiou? Informe a fonte.”

*Publicado por Jornal Folha do Progresso, Fone para contato 93 981177649 (Tim) WhatsApp: [-93- 984046835](#) (Claro)
-Site: www.folhadoprogresso.com.br e-mail: folhadoprogresso.jornal@gmail.com/ou e-mail: adeciopiran.blog@gmail.com*